

Informações Fundamentais ao Investidor PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO

Um investimento responsável exige que conheça as suas implicações e que esteja disposto a aceitá-las.

Produto:

BPI MERCADOS OCIDENTAIS EUR 2014-2018

ISIN: PTBBBYOM0013

Emitente:

Banco BPI, S.A., com sede na Rua Tenente Valadim, 284, 4100 - 476 Porto, Portugal

TODOS OS INVESTIMENTOS TÊM RISCO



Consulte o IFI / Prospecto em www.cmvm.pt

Advertências específicas ao Investidor

Este produto financeiro complexo:

- Pode implicar a perda da totalidade do capital investido;
- Pode proporcionar rendimento nulo ou negativo;
- Pode ser reembolsado antecipadamente, por verificação de condição de reembolso automático;
- Está sujeito ao risco de crédito do Banco BPI, S.A.;
- Implica ou pode vir a implicar que o Investidor suporte custos, comissões ou encargos;
- Está sujeito a potenciais conflitos de interesses na actuação do Banco BPI, S.A. enquanto Agente Calculador e Emitente;
- Não proporciona uma rentabilidade idêntica à taxa de variação dos indexantes;
- Este produto financeiro é especialmente complexo e pode ser de difícil entendimento por investidores não qualificados.

X

Texto a manuscrever pelo Cliente: "Tomei conhecimento das advertências"

Data:

Hora:

Assinatura do Cliente:

Descrição e Principais Características do Produto

QUANDO, QUANTO E A QUE TÍTULO O INVESTIDOR PAGA OU PODE PAGAR PELO PRODUTO

A 08 de Outubro de 2014 será feito o pagamento dos Valores Mobiliários subscritos (número de Valores Mobiliários solicitados x valor nominal dos mesmos (EUR 1.000,00 (mil euros))) por cada investidor, por débito em conta, data em que terá lugar também a liquidação física dos Valores Mobiliários, não obstante os intermediários financeiros poderem exigir, aos seus clientes, o provisionamento das respectivas contas no momento da entrega da ordem de subscrição pelo correspondente montante.

QUANDO, QUANTO E A QUE TÍTULO O INVESTIDOR RECEBE OU PODE RECEBER PELO PRODUTO

Semestralmente, nos termos infra descritos, o investidor receberá 2,5%, em cada Data de Pagamento, caso nenhum dos Índices desça abaixo dos 60% do seu Valor Inicial durante o respectivo Período Semestral de Observação. Caso em algum momento do Período Semestral de Observação, o Valor Relevante de qualquer um dos Índices desça abaixo dos 60% do seu Valor Inicial, o Investidor não receberá qualquer remuneração na correspondente Data de Pagamento.

Caso em dois semestres consecutivos seja efectuado o pagamento das Remunerações Semestrais e não ocorra o Reembolso Antecipado Automático a Taxa Anual Nominal Bruta relativa a esses dois semestres consecutivos é de 5%.

Se na maturidade o Valor Final dos dois Índices for igual ou maior que 60% do Valor Inicial, não haverá perda de capital e o investidor receberá 100% do Valor Nominal. Caso o Valor Final de algum dos Índices for menor do que 60% do Valor Inicial, haverá perda de capital, sendo o Valor do Reembolso igual ao Valor Nominal x Performance do Pior Índice, ficando assim o Investidor exposto à desvalorização do Índice com pior resultado.

QUANDO, COMO, EM QUE CIRCUNSTÂNCIAS E COM QUE CONSEQUÊNCIAS O INVESTIMENTO CESSA OU PODE CESSAR

O Investimento cessará:

- (i) caso se verifique o Reembolso Antecipado Automático (nos termos infra descritos), caso em que o valor de reembolso será igual a 100% do Valor Nominal;
- (ii) caso se verifique o Reembolso na Maturidade, caso em que poderá ou não haver perda de capital nos termos acima descritos;
- (iii) em qualquer momento se, após a negociação de qualquer operação de cobertura de risco, devido à adopção ou modificação de qualquer lei ou regulamento aplicável (incluindo, sem limitação, qualquer lei fiscal), ou devido à promulgação de ou qualquer mudança na interpretação por qualquer tribunal ou entidade administrativa com jurisdição na aplicação de qualquer lei ou regulamento (incluindo qualquer medida tomada pelas autoridades fiscais), o Agente Calculador determinar, de boa fé, que se tornou ilegal, para o Emitente ou para a(s) sua(s) contraparte(s) possuir, adquirir ou alienar as posições de cobertura de risco relativas à Emissão; e
- (iv) caso o Investidor pretenda vender antecipadamente os Valores Mobiliários, tendo nesse caso que se sujeitar às condições de mercado prevalecentes à data de venda, podendo o preço de venda ser inferior ou superior ao seu valor nominal.

Na situação prevista em (iii) supra poderá ocorrer perda de capital sendo o valor de reembolso calculado pelo Agente Calculador de acordo com as regras da ISDA (*International Swaps Derivatives Association*).

ÍNDICES SUBJACENTES

A Remuneração Semestral, o Reembolso Antecipado Automático ou o Reembolso na Maturidade deste Produto Financeiro Complexo dependem da evolução do valor de dois índices accionistas (cada qual um "Índice"):

- O **EURO STOXX 50 (Price) Index** (Price Return) (código Bloomberg: SX5E <Index>) é um índice ponderado pela capitalização bolsista de 50 acções blue chips de empresas pertencentes a países da Zona Euro. O Sponsor actual é "STOXX LIMITED" e a moeda de referência é o Euro ("EUR").

<http://www.bloomberg.com/apps/quote?ticker=SX5E:IND>
<http://www.stoxx.com>

- O **S&P 500 Index** (Price Return) (código Bloomberg: SPX <Index>) é um índice ponderado pela capitalização bolsista de 500 acções e pretende medir a performance global da economia doméstica (americana) através da variação do valor de mercado agregado das acções de 500 empresas provenientes dos principais sectores de actividade. O Sponsor actual é "Standard & Poor's" e a moeda de referência é o Dólar Americano ("USD").

<http://www.bloomberg.com/apps/quote?ticker=SPX:IND>
<http://www.standardandpoors.com>

Fonte de Divulgação de informação sobre cada índice: página oficial Bloomberg através do código indicado ou, de forma indicativa, nos *websites* indicados abaixo de cada índice.

REMUNERAÇÃO SEMESTRAL NÃO GARANTIDA

Relativamente a cada Período de Observação e a cada Data de Pagamento, se durante esse Período de Observação o Valor Relevante dos dois Índices Subjacentes nunca for inferior à Barreira (60% do Valor Inicial), o investidor recebe 2,5% do Valor Nominal:

$$\text{Remuneração Semestral} = \text{Valor Nominal} \times 2,5\%$$

Caso contrário, isto é, se o Valor Relevante de qualquer um dos dois Índices Subjacentes for, alguma vez, inferior à Barreira o investidor recebe 0% na respectiva Data De Pagamento:

$$\text{Remuneração Semestral} = \text{Valor Nominal} \times 0\%$$

Onde:

Valor Nominal: EUR 1.000,00 (mil euros)

Barreira: para cada Índice, 60% x Valor Inicial

Valor Inicial: para cada Índice Subjacente, Valor Relevante do Índice Subjacente na Data de Valorização Inicial.

Data de Valorização Inicial: 08 de Outubro de 2014. A Data de Valorização Inicial é uma Data de Valorização.

Data de Valorização Final: 21 de Setembro de 2018. A Data de Valorização Final é uma Data de Valorização.

Valor Relevante: valor oficial de fecho de cada Índice na Data de Valorização Inicial, na Data de Valorização Final, em qualquer Data de Valorização de Reembolso Antecipado ou em qualquer dia de cada Período de Observação, consoante o caso.

Período(s) de Observação: cada Período de Observação corresponde a um Período Semestral de Observação. No máximo ocorrerão 8 (oito) Períodos Semestrais de Observação.

Período(s) Semestral(ais) de Observação (8 períodos): cada Período Semestral de Observação decorre desde e excluindo uma Data de Início do Período de Observação até e incluindo a próxima Data de Fim do Período de Observação. Cada dia dentro de cada Período de Observação é uma Data de Valorização – Ver tabela abaixo.

Datas de Pagamento: Se alguma das datas de pagamento, tal como definidas na tabela abaixo, não for um dia útil, será adiada para o dia útil imediatamente a seguir se pertencer ao mesmo mês ou, caso contrário, para o dia útil imediatamente anterior.

Período Semestral	Datas de Início do Período de Observação (desde e excluindo)	Datas de Fim do Período de Observação (até e incluindo)	Datas de Pagamento
1	Data de Valorização Inicial	2015-03-21	2015-04-08
2	2015-03-21	2015-09-21	2015-10-08
3	2015-09-21	2016-03-21	2016-04-08
4	2016-03-21	2016-09-21	2016-10-08
5	2016-09-21	2017-03-21	2017-04-08
6	2017-03-21	2017-09-21	2017-10-08
7	2017-09-21	2018-03-21	2018-04-08
8	2018-03-21	Data de Valorização Final	Data de Vencimento

Data de Emissão e Data de Liquidação

08 de Outubro de 2014

Data de Vencimento

08 de Outubro de 2018 (até 4 anos). Se esta data não for um dia útil, será adiada para o dia útil imediatamente a seguir se pertencer ao mesmo mês ou, caso contrário, será antecipada para o dia útil imediatamente anterior.

REEMBOLSO ANTECIPADO AUTOMÁTICO

Se em alguma Data de Valorização de Reembolso Antecipado o Valor Relevante dos dois Índices subjacentes for maior ou igual a **100% x Valor Inicial** (tal como definido acima), os Valores Mobiliários serão reembolsados antecipadamente ao par acrescido da Remuneração Semestral na Data de Reembolso Antecipado relevante. Para dissipar qualquer dúvida, em caso de reembolso antecipado, para além da Remuneração Semestral relevante devida na Data de Reembolso Antecipado o Emitente não terá qualquer obrigação subsequente inerente a esta emissão de Valores Mobiliários.

Datas de Valorização de Reembolso Antecipado: A Data de Fim do Período de Observação dos períodos 1 a 7, tal como definidos na tabela acima. As Datas de Valorização de Reembolso Antecipado são Datas de Valorização.

Data de Reembolso Antecipado: A Data de Pagamento dos períodos 1 a 7, tal como definidos na tabela acima.

REEMBOLSO NA MATURIDADE

Se o Valor Final de algum dos Índices Subjacentes for menor do que a Barreira (60% do Valor Inicial), o Valor do Reembolso será igual ao Valor Nominal x Performance do Pior Índice:

Valor de Reembolso = Performance do Pior Índice Subjacente x Valor Nominal

Caso contrário,

$$\text{Valor de Reembolso} = 100\% \times \text{Valor Nominal}$$

Sendo:

Pior Índice Subjacente: é o Índice Subjacente com menor Performance.

Performance = Valor Final / Valor Inicial

Valor Final: em relação a cada Índice Subjacente, o Valor Relevante na Data de Valorização Final.

Período de Subscrição

De 16 de Setembro a 3 de Outubro de 2014. O Emitente, sem prejuízo das subscrições já efectuadas, reserva o direito de terminar antecipadamente o período de subscrição da Oferta se, em qualquer momento antes do último dia do período da Oferta, o total de subscrições de Valores Mobiliários alcançar o valor global máximo previsto para a Emissão, mantendo o Subscritor o direito de revogar ou alterar a sua ordem até ao último dia do período de subscrição (3 de Outubro de 2014 inclusive).

Caso as condições de mercado se alterarem substancialmente e assim o justifiquem, o Emitente, mediante autorização da CMVM nos termos do art. 128º do CVM, poderá modificar a oferta ou revogá-la. Caso tal venha a ocorrer o Emitente publicará um anúncio no website da CMVM (www.cmvm.pt).

Principais Factores de Risco

- **Risco de Mercado:** Risco de o valor de mercado do(s) activos que compõem o(s) Índices Subjacente(s) variar e tal ter impacto na rentabilidade dos Valores Mobiliários;
- **Risco de Capital:** Risco de o montante a receber pelo Investidor vir a ser inferior ao capital investido;
- **Risco de Crédito:** O presente produto está sujeito ao risco de crédito do Emitente, podendo a qualidade creditícia do Emitente variar ao longo do tempo, o que poderá ter impacto sobre o valor de mercado dos Valores Mobiliários. Em caso de incumprimento por parte do Emitente, o Investidor poderá perder parte ou a totalidade do capital investido.
- **Risco de Taxa de Juro:** A alteração do nível das taxas de juro poderá ter impacto negativo na rentabilidade deste Produto Financeiro Complexo;
- **Risco de Liquidez:** Risco de o Investidor ter de esperar ou de incorrer em custos (designadamente por ter de vender a um preço inferior ao valor económico real) para transformar os Valores Mobiliários em moeda;
- **Risco de Conflito de Interesses:** Risco de ocorrer um evento cujas consequências não se encontram total e completamente previstas nas cláusulas contratuais ou na legislação que regula este Produto Financeiro Complexo, ou cuja resolução seja cometida ao Emitente, ao Agente Calculador ou a terceiros, e de a sua resolução ser concretizada de forma contrária aos interesses do Investidor, privilegiando interesses próprios do decisor ou de terceiros com este relacionados;
- **Risco Jurídico e Fiscal:** Os direitos dos investidores enquanto Obrigacionistas serão regidos pelo direito português, podendo alguns aspectos diferir dos direitos usualmente reconhecidos a obrigacionistas de sociedades regidas por sistemas legais que não o português. Não pode ser assegurado que não venha a ocorrer uma qualquer alteração legal (incluindo fiscal), regulatória ou na interpretação ou aplicação das normas jurídicas aplicáveis que possa ter algum tipo de efeito adverso nos direitos e obrigações do Emitente e/ou dos investidores ou nos Valores Mobiliários.

Podem existir outros factores de risco com impacto directo e relevante no capital e na rentabilidade deste Produto Financeiro Complexo.

Cenários e Probabilidades

Os cenários apresentados correspondem a simulações, não existindo garantia da sua ocorrência.

Pior Resultado Possível

No pior resultado possível, os Valores Mobiliários apresentariam perda total de capital e a Remuneração Semestral nunca seria paga.

Melhor Resultado Possível

No melhor resultado possível, os Valores Mobiliários reembolsariam 100% do capital na Data de Vencimento e a Remuneração Semestral seria sempre paga.

Cenários

Os cenários "Pessimista", "Central" e "Optimista", mostrados na tabela abaixo, correspondem ao percentil 10, 50 e 90, respectivamente. Ou seja, nas 10.000 simulações existem 999 casos em que o resultado é igual ou inferior ao do cenário "Pessimista", 4.999 cenários com resultado menor ou igual ao do cenário "Central" e 8.999 casos em que o resultado é menor ou igual ao do "Optimista".

No cenário **Pessimista** os Valores Mobiliários pagariam um rendimento bruto de 2,5% do Valor Nominal nos Semestres 1 a 5 e reembolsariam a 55,91% do Valor Nominal (perda de capital de 44,09%) na Data de Vencimento. A taxa anual nominal bruta verificada neste cenário seria -10,02%. Estima-se em 10% a probabilidade de a taxa de rentabilidade vir a ser inferior à indicada.

No cenário **Central** os Valores Mobiliários reembolsariam antecipadamente, a 100% do Valor Nominal, no final do primeiro Semestre, pagando um rendimento bruto de 2,5% do Valor Nominal. A taxa anual nominal bruta verificada neste cenário seria 5,08%. Estima-se em 50% a probabilidade de a taxa de rentabilidade vir a ser inferior à indicada.

No cenário **Optimista** os Valores Mobiliários reembolsariam 100% do Valor Nominal na Data de Vencimento e pagariam um rendimento bruto de 2,5% do Valor Nominal em todos os Semestres. A taxa anual nominal bruta verificada neste cenário seria 5,06%. Estima-se em 90% a probabilidade de a taxa de rentabilidade vir a ser inferior à indicada.

Encargos

O Banco BPI, S.A. não cobra, na presente data, qualquer comissão pela custódia dos presentes Valores Mobiliários, cobrando, contudo, comissões pela transacção dos mesmos em mercado secundário (fora de Bolsa), de acordo com o preçário em vigor (disponível para consulta em www.cmvm.pt). À data da presente oferta, o preçário não prevê qualquer comissão pela subscrição e pelo reembolso dos Valores Mobiliários na sua Data de Vencimento.

Dependendo da Entidade onde venham a ser depositados os Valores Mobiliários poderão existir outros custos e comissões.

Outras Informações

Montante Nominal Global

Até EUR 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de euros)

Valor Nominal

EUR 1.000,00 (mil euros)

Natureza Da Oferta

Oferta Pública de Subscrição

Documentos da Oferta

A informação contida neste IFI é um sumário das principais características deste Produto Financeiro Complexo e deverá ser lida em conjunto com o Prospecto de Oferta Pública de Subscrição dos Valores Mobiliários que pode ser obtido através do endereço electrónico do Emitente em www.bancobpi.pt ou da CMVM em www.cmvm.pt, e sob a forma impressa na sede estatutária do Emitente e nas agências dos Colocadores onde se vai realizar a Oferta.

Data de elaboração do IFI:

15 de Setembro de 2014

Emitente

Banco BPI, S.A.

Colocadores

Banco BPI, S.A.
Banco Português de Investimento, S.A.

Agente Calculador

Banco BPI, S.A.

Autoridade de Supervisão que:

- Aprova os documentos relativos à Oferta: A Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;
- Supervisiona, no plano prudencial e no plano comportamental, o Emitente: O Banco de Portugal e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;
- Supervisiona a comercialização dos Valores Mobiliários: A Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Preço de Subscrição

100% do Valor Nominal (EUR 1.000,00)

Dia Útil

Qualquer dia no qual possam ser efectuados pagamentos em Londres e em que o sistema TARGET2 (Trans-European Automated Real Time Gross Settlement Express Transfer System) esteja em funcionamento.

Admissão à Negociação

O Emitente não solicitará a admissão à negociação desta emissão de Valores Mobiliários.

Mercado Secundário

Apesar de não ocorrer a admissão à negociação dos Valores Mobiliários, mediante solicitação do Obrigacionista, o Emitente poderá indicar-lhe o preço a que estará disposto a comprar antecipadamente os Valores Mobiliários, não estando, contudo, obrigado a fazê-lo. Em caso de venda antecipada, o investidor terá de se sujeitar às condições de mercado prevalentes à data de venda, podendo o preço de venda dos Valores Mobiliários, definido pelo Emitente, ser inferior ou superior ao seu valor nominal.

Resumo do Regime Fiscal

Juros/ Mais Valias - Pessoas singulares residentes em Portugal

Retenção na fonte de IRS, à taxa de 28%, com possibilidade de opção pelo englobamento dos rendimentos. Nesta opção, ficará sujeito às taxas progressivas de IRS (taxa máxima actual de 48%) e às taxas adicionais de IRS de 2,5% ao rendimento colectável que exceder €80.000 e de 5% para os rendimentos que excederem € 250.000. O quantitativo da parte do rendimento colectável que exceda € 80 000, quando superior a € 250 000, é dividido em duas partes: uma, igual a € 170 000, à qual se aplica a taxa de 2,5 %; outra, igual ao rendimento colectável que exceda € 250 000, à qual se aplica a taxa de 5 %. Optando pelo englobamento, aqueles rendimentos estão ainda sujeitos a uma sobretaxa extraordinária de IRS de 3,5% na parte que exceda, deduzidas as contribuições para a segurança social, o valor anual da retribuição mínima mensal garantida. Estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% os rendimentos de capitais sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, excepto quando seja identificado o beneficiário efectivo, termos em que se aplicam as regras gerais.

As mais-valias e menos-valias apuradas na alienação de títulos de dívida contribuem para o cômputo do saldo anual de mais-valias e menos-valias decorrentes da venda de obrigações e outros títulos de dívida, de partes sociais e outros valores mobiliários e de operações com instrumentos financeiros derivados, warrants autónomos e certificados. O referido saldo anual, quando seja positivo, está sujeito a tributação em IRS a uma taxa especial de 28%.

A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal, para pessoas singulares residentes em Portugal, à data do início do período de subscrição da presente emissão e não dispensa a consulta da legislação aplicável.

x _____

Texto a manuscrever pelo Cliente: "Recebi um exemplar deste documento previamente à aquisição"

Data:

Hora:

Assinatura do Cliente: